

CARTA ABERTA AO TJPR

NÓS, Assistentes Sociais e Psicólogos do TJPR tivemos conhecimento de que, em julho de 2022, iniciou-se o processo de estudo do projeto para criação de Grupos Regionais Gestores de Equipe Multidisciplinar (GREGEM), cuja proposta terá um grande impacto no atendimento aos jurisdicionados, especificamente crianças e adolescentes.

Entendemos que a prioridade da atuação profissional de Assistentes Sociais Judiciários e Psicólogos Judiciários se baliza no pleno desenvolvimento dos processos de trabalho para atender aqueles que acessam o Poder Judiciário. Para que isso ocorra, é fundamental que os esforços estejam concentrados na qualidade dos serviços prestados à população e ao Poder Judiciário, ao mesmo tempo.

Em registro disposto no Provimento 282/2018, da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR^[1], as equipes interprofissionais, compostas por profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, atuam como peritos judiciais e possuem como objetivo, primordialmente, prestar conhecimentos técnicos especializados para subsidiar decisões judiciais e outras ações pertinentes (art. 523). No mesmo documento (Art. 526), consideram-se os seguintes conceitos para a atuação das equipes interprofissionais:

I – Estudo Social: processo metodológico de competência privativa do Assistente Social, que busca apreender a realidade social em que o sujeito e a família estão inseridos. Seu resultado é a produção de um laudo ou relatório social, que conterá dados de condição socioeconômica, território, composição familiar e inserção sociocomunitária;

II – Avaliação Psicológica: avaliação dos aspectos subjetivos, emocionais, comportamentais, afetivos e psíquicos das pessoas envolvidas no processo, considerando-se as determinações sócio-históricas, culturais e relacionais, em determinado momento. De competência privativa do psicólogo, seu produto é o relatório ou laudo psicológico;

Podemos observar, portanto, que os cargos de Assistente Social Judiciário e Psicólogo Judiciário possuem atribuições distintas, cada qual de suma importância para as equipes multidisciplinares, para a efetivação do processo de trabalho e para a contribuição à eficiência do Poder Judiciário. Nesse sentido, faz-se mister essa consideração no presente estudo, dado que em diversos momentos, observa-se desconhecimento acerca das referidas áreas de conhecimento, equiparando-as de forma imprecisa.

Ao olhar, do ponto de vista técnico, para a proposta do projeto GREGEM, denota-se que ampliações demasiadas de territórios de abrangência para equipes multidisciplinares reduzidas - como é a realidade de profissionais de Serviço Social e Psicologia do TJPR - gerará severo prejuízo aos processos atendidos, especificamente no que se refere ao rigor teórico, técnico e ético dos documentos produzidos.

¹ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ. Provimento nº282/2018 -Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça – Foro Judicial.

Considerando a sobrecarga de trabalho e os exíguos prazos para cumprimento, a necessidade de deslocamentos entre comarcas que forçadamente demandará que Assistentes Sociais e Psicólogos Judiciários assumam tarefas fora de sua área de competência, viajando para realizar atendimentos - conforme o presente projeto propõe e já é visto nas Equipes Regionalizadas de Atendimento Multidisciplinar – ERAM, configura uma realidade de trabalho inviável.

Acreditamos que decisões dessa magnitude, que interferem no acompanhamento de inúmeras famílias atendidas e impactam, evidentemente, a natureza do trabalho de Assistentes Sociais e Psicólogos, precisam ser debatidas.

Ponderamos que foram observados, no estudo realizado para o projeto GREGEM, graves equívocos, tanto no que tange o contingente populacional das comarcas quanto no que se refere à composição das equipes multidisciplinares de profissionais de Serviço Social e Psicologia, o que sinaliza que os dados fornecidos carecem de atenção. Também foram abstraídas as particularidades regionais vivenciadas na atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos deste Tribunal de Justiça e, tendo em vista a sua complexidade, precisam ser ponderadas. Aqui podemos citar, a título de exemplo, atendimento às populações fronteiriças, aos povos indígenas e quilombolas, a população encarcerada, aos imigrantes, regiões que possuem alto índice de exploração sexual de crianças e adolescentes e de violência contra as mulheres, o que torna temerário o estabelecimento de metas e parâmetros gerais, que desconsiderem essas especificidades.

Diante do exposto, nós, assistentes sociais e psicólogos, servidores deste Tribunal de Justiça, organizadas/os/es na base pelo Fórum de Assistentes Sociais e Psicólogas/os/ues - FASPP, manifestamos nossa integral discordância em relação à implantação do projeto GREGEM, o qual prevê a regionalização, por meio da ampliação da atuação das Equipes Multidisciplinares, já esgotadas, em moldes similares àqueles em que já trabalham as conhecidas ERAMs.

No entanto, sem considerar uma reestruturação pautada em dados da realidade atual, tal projeto apresenta justificativa concernente, sobretudo, à “melhoria da distribuição de demandas, ao compartilhamento de estrutura e à otimização” dos profissionais, pois muitos de nós estaríamos “ociosos” ou cumprindo demandas além das nossas possibilidades.

Nesse sentido, um rápido levantamento de dados realizado pelo Grupo de Trabalho de Articulação do FASPP, envolvendo 68 servidores de diferentes localidades do Estado do Paraná, sendo 69% psicólogos e 31% assistentes sociais, demonstrou resultados que divergem da justificativa inicial.

Neste levantamento, 75% informaram que recebem uma quantidade de processos desproporcional à capacidade de um profissional realizar, e apenas 1 (um) entrevistado disse que a carga de trabalho é proporcional ao tempo de trabalho.

Quando se trata de profissionais de serviço social compondo as equipes, há uma grande diferença em comparação com a psicologia: 44% dos entrevistados mencionaram que a equipe é formada por

apenas um profissional de serviço social, 34% mencionaram que a equipe não conta com assistentes sociais e 15% disseram que a equipe tem pelo menos dois profissionais de serviço social.

Já em relação à psicologia, apenas 9% dos entrevistados mencionaram que não possuem psicólogos, 25% apenas um profissional e 19% têm pelo menos dois profissionais, evidenciando que há diferenças na inserção desses profissionais no TJPR.

No que se refere ao apoio por estagiários, 41% não têm apoio em relação à psicologia e 73% não têm em relação ao serviço social.

Sobre o que é assegurado no trabalho, 73% mencionaram sala adequada, computador com tela adicional 97%, e telefone fixo exclusivo 94%. As maiores demandas não atendidas são em relação a celular ou chip para uso durante o trabalho, equipamentos de ergonomia, disponibilização de aplicativo institucional para contatar o jurisdicionado virtualmente (por exemplo, WhatsApp Business), disponibilização de um servidor para trabalhos administrativos, incentivo à capacitação continuada, testes psicológicos, materiais lúdicos e acervo de materiais científicos para consulta das/os profissionais.

Para visitas domiciliares ou institucionais, o TJPR dispõe de veículo oficial e motorista em 32% das situações, já 17% dos entrevistados pegam carona em veículos e as visitas são programadas pelos serviços de proteção social do município, como Conselho Tutelar, CRAS e Unidade de Saúde. Apenas 16% utilizam o táxi-gov e um dado que impressiona é o quantitativo de profissionais que são obrigados a dirigir (17%). Outras formas irregulares apareceram na pesquisa como comissários de infância e servidores de serviços gerais dirigindo veículos.

Referente aos atendimentos, 40% dos entrevistados atendem apenas 1 (um) município, enquanto 60% atendem entre 2 (dois) e 7 (sete) municípios. Com as mudanças impostas pelas GREGEMs, 30% passarão a atender de um a cinco (1-5) municípios, 28% irão atender de seis a dez (6-10) municípios, 20% entre onze e quinze (11-15) municípios e 10% de dezesseis a vinte (16-20) municípios, ou seja, a demanda irá aumentar exponencialmente.

A pesquisa revelou que 98% dos entrevistados estão preocupados com a implantação das GREGEMs e acreditam que as condições de trabalho irão piorar. Além disso, 86% acreditam que essa estrutura irá potencializar o adoecimento mental e o assédio moral.

Para 83% dos entrevistados é necessário que o TJPR garanta a paridade entre psicólogos e assistentes sociais.

A pesquisa também demonstrou que 30% dos profissionais já sofreram assédio moral, e 13% já sofreram ou estão sofrendo PAD.

Sobre a situação de saúde, 58% dos entrevistados se sentem adoecidos e 88% conhecem algum colega que está adoecido pelo trabalho.

Nas respostas espontâneas, os profissionais entrevistados mencionaram diversas preocupações relacionadas ao seu cotidiano no TJ, incluindo sobrecarga de trabalho, falta de servidores, falta de paridade entre as equipes de psicologia e serviço social, erros na quantidade de habitantes por comarca

na organização das GREGEMs, falta de recursos, exigência de prazos impossíveis e falta de clareza sobre a participação dos gerentes nas equipes.

Outras preocupações incluem a possibilidade de implementação das GREGEMs e seu impacto coletivo na saúde mental dos servidores; condições precárias de trabalho dos motoristas terceirizados - o que também gera impactos na oferta e segurança dos servidores, relacionados aos deslocamentos para atendimentos; falta de representação sindical; aumento da demanda de trabalho sem o correspondente aumento de profissionais e falta de formação continuada e supervisões técnicas em casos complexos.

Além disso, os profissionais relataram preocupações relacionadas à falta de carros oficiais com motorista, pouca valorização do trabalho de psicologia e de serviço social pelo TJPR, adoecimento dos servidores e falta de condições de trabalho adequadas.

Também foram mencionadas preocupações com manutenção e acesso ao Sistema Nacional de Adoção (SNA), forma de pagamento das horas extras e recebimento de diárias advindas da criação das Regionais e a necessidade de construir um novo estudo técnico sobre as condições de trabalho das equipes contemplando dados além dos populacionais.

Assim entende-se que, mesmo coagidos para além da carga horária regulamentar para a qual fomos contratados, não é possível dar conta do contínuo acervo de determinações com prazos vencidos e se torna inexequível o atendimento do imenso volume de processos, dado a impossibilidade real de cumprir os prazos estipulados.

Além disso, a sobrecarga de trabalho que as equipes técnicas reduzidas se deparam atualmente, tem causado atrasos e até a paralisação dos processos judiciais, impactando diretamente na vida da população paranaense que busca o Poder Judiciário.

Reitera-se que o trabalho das equipes multidisciplinares possui rigor técnico, ético e metodológico. Portanto, não consiste em movimentações processuais, mas na análise das subjetividades e dinâmica social da população atendida, assim, os procedimentos demandam tempo, sensibilidade no atendimento e na escuta dos indivíduos, qualificação profissional para a análise técnica e teórica consistente sobre cada situação atendida, impossibilitando que a atuação seja realizada de forma apressada e superficial.

Para cada ação em carga com as equipes disciplinares são realizadas diversas etapas, as quais, sumariamente, consistem em a) estudo dos autos b) agendamentos – devendo ser destacado que diversas equipes os realizam de forma presencial, situação a qual demanda tempo de deslocamento; c) entrevistas presenciais com as partes e/ou com outras pessoas envolvidas na ação, de acordo com a análise técnica profissional; d) observações; e) interações lúdicas; f) contato com a rede de proteção (conselho tutelar, equipamentos das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, habitação etc.). Há, ainda, o tempo que nos debruçamos sobre a elaboração do relatório em si, contemplando aqui pesquisa bibliográfica e/ou documental.

Além disso, os profissionais que compõem as equipes técnicas participam de audiências concentradas, bem como são responsáveis pela organização administrativa do setor e pela sistematização do trabalho profissional - sendo essa última atribuição privativa das referidas áreas - o que também demanda tempo de planejamento e execução.

O referido projeto, em vias de implantação, traz agora questões trabalhistas adicionais, como o tempo e riscos pelo deslocamento a lugares distantes, além de incidir na vida particular desses profissionais, como relotações, mudanças de cidade, sobre as quais também não fomos sequer consultados. Entendemos que tal desatenção com a insuficiência de profissionais, em relação à demanda, configura o total descompromisso com a priorização da área da Infância e dispõe, à sociedade, prejuízos por vezes irreparáveis. Ademais, repercute ainda no encaminhamento de determinações aos órgãos do Poder Executivo, cujas finalidades, diversas do Poder Judiciário, entram em conflito, durante a execução de ações no interior das políticas sociais, como a Política de Assistência Social.

Essa situação tem, ainda, gerado grande impacto na vida profissional desses servidores, pois a política de instauração de sindicâncias e PADs tem sido uma constante, funcionando como ferramenta de gestão e controle do trabalho. Dessa forma, esses servidores têm sido responsabilizados administrativamente pelo involuntário acúmulo de processos e descumprimento de prazos; têm sido responsabilizados por uma conjuntura que não criaram e sobre a qual não têm qualquer possibilidade concreta de intervir.

Além de estarmos sofrendo sanções administrativas por um problema oriundo da forma de gestão do trabalho, estamos adoecendo, tanto em função da injustiça dessas punições, quanto em função do excesso de trabalho, bem como pelas fortes e constantes tensões criadas pelas recorrentes determinações que extrapolam e desconsideram a autonomia profissional e ferem os compromissos ético-políticos dessas categorias profissionais. Restando, assim, totalmente precarizada sua atuação, pois, não menos importante, para além da realização de estudos e laudos, esses profissionais fazem implantação de projetos, atendimentos e acompanhamentos em casos de adoção, crianças acolhidas, violência doméstica, apenados, e toda uma série de ações relativas às matérias nas quais atuam, sem esquecer da qualificação continuada, a qual, na maioria das vezes, é feita fora do horário regulamentar de trabalho. O nome disso é assédio moral.

Pois, segundo a resolução 351 de 2020, do CNJ [²], que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a política de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e discriminação, assédio moral é: processo contínuo e reiterado de condutas abusivas que, independentemente de intencionalidade, atente contra a integridade, identidade e dignidade humana do trabalhador, por meio da degradação das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, exigência de cumprimento de tarefas desnecessárias ou exorbitantes, discriminação, humilhação, constrangimento, isolamento, exclusão social,

² CNJ – Resolução 351 de 28/10/2020.

difamação ou abalo psicológico"; o que descreve o atual ambiente de trabalho produzido pela profunda carência de profissionais, concomitantemente à enorme, e sempre crescente, demanda.

Nós, psicólogos e assistentes sociais deste Tribunal temos sofrido um profundo e constante processo de assédio moral, a fim de darmos conta de uma demanda que é humanamente impossível de ser cumprida. Nós estamos doentes e adoecendo. Estamos tomando medicação, estamos saindo de licença médica. Estamos recebendo PADs, estamos sendo punidos e demitidos. Por um problema que não causamos e sobre o qual não temos qualquer controle ou poder.

E, com pasmo e incredulidade, tomamos conhecimento de que a solução proposta para enfrentar a demora em cumprir as demandas seria atender mais comarcas e ter mais demandas.

Assim, registramos nosso posicionamento e indignação com o projeto em si, bem como com sua elaboração à margem da bagagem acumulada pelas equipes. Além disso, expomos o risco de agravamento da situação já caótica das equipes técnicas deste Tribunal de Justiça, as quais estão profundamente desfalcadas em seus quadros, trabalhando no limite de sua sanidade física e mental.

Por fim, reivindicamos que sejamos ouvidos, enquanto categorias profissionais diretamente relacionadas e afetadas por este projeto. E, enquanto isso, que o referido projeto tenha suspensa sua implantação, pois os danos não vislumbrados pela instituição atingirão não só os servidores envolvidos, mas, também a população paranaense, que terá o serviço ofertado pelo Poder Judiciário do Paraná ainda mais precarizado.

As entidades representativas das/os/es servidoras/es do Judiciário Paranaense ratificam este posicionamento em favor de uma prestação de serviço mais digna e adequada à população e também cobram a reestruturação adequada das equipes multidisciplinares.



FASPP/TJPR